



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**DECRETO Nº 5.991, de 28 de dezembro de 2018.**

Processo		SGI Protocolo	
<b>201911031</b>		Prefeitura Municipal de Parnamirim	
Tipo Documento		Nº do Documento	
<b>DECRETO</b>		<b>5.991</b>	
Origem		Data	
<b>PROTOCOLO GACIV</b>		<b>02/01/2019</b>	
Interessado		<b>NORMAL</b>	
<b>GP / DECRETO Nº 5.991</b>			
Assunto			
<b>ENCAMINHAMENTO</b>			
Assunto Complementar			
<b>REDUÇÃO DE JETON EM COMISSÕES, CONSELHOS E COMITÊS</b>			

Redução de jeton em comissões, conselhos e comitês.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A redução dos pagamentos de jeton, no percentual de 20% (vinte por cento), em todas as comissões e comitês, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2018.

Parnamirim, 28 de dezembro de 2018.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito